



Supremo Tribunal Federal

Ofício n. 1.095/R

Brasília, 5 de março de 2012.

Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4717

REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

A fim de instruir o processo referido, **requisito informações**, com urgência e prioridade, sobre o alegado na petição inicial cuja cópia segue anexa, no prazo máximo e improrrogável de cinco dias, nos termos do art. 10 da Lei n. 9.868/1999.

Respeitosamente,

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**
Relatora

À Excelentíssima Senhora
DILMA ROUSSEFF
Presidenta da República